



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CF

1. Data: 30/05/2025. **2. Horário:** 11:00h. **3. Local:** 6ª Subchefia do EME, no QGEx em Brasília/DF, com participação simultânea por videoconferência. **4. Participantes:** Presidência do Senhor **MÁRCIO CORDEIRO FREIRE**, Conselheiros efetivos, e Secretária-Executiva do Conselho. **5. Avaliação dos Impactos Econômico-Financeiros do ACT 2024–2026.** Foram analisados documentos encaminhados pela Diretoria da IMBEL sobre os impactos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024–2026, incluindo relatórios de risco, parecer jurídico, portarias ministeriais, quadros financeiros e a ata da 771ª Reunião de Diretoria. A discussão foi guiada pelas diretrizes da Resolução CGPAR nº 52/2024. **6. Recomendação do Conselho Fiscal.** Diante dos riscos de baixa liquidez e insolvência, foi recomendada a manutenção do monitoramento contínuo da situação econômico-financeira da empresa durante o exercício de 2025, conforme previsto na Resolução CGPAR nº 52/2024. **7. Parecer nº 02/2025 do Conselho Fiscal da IMBEL.** O Conselho deliberou, nos termos do Estatuto Social da IMBEL (Art. 84, incisos VII e XIII), sobre a análise e emissão do parecer referente aos impactos do ACT 2024–2026. Confirmada a conformidade do ACT 2024–2026 com os parâmetros legais; Reconhecida a suficiência de solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro, mesmo com a evolução dos benefícios previstos no ACT; Considerada adequada a avaliação de riscos elaborada pela Área de Integridade; Determinado o envio do parecer e documentos correlatos ao Conselho de Administração para posterior encaminhamento à SEST/MGI, conforme exigência da Resolução CGPAR nº 52/2024. O parecer foi deliberado ad referendum, com base no art. 30, inciso VIII do Regimento Interno do Colegiado. **8. Encerramento.** E como nada mais houve, o Presidente do CF declarou encerrada a presente reunião. Assim sendo, eu **ANGÉLICA**, Secretária-Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **(ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 49ª RECF).**

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: conselhos@imbel.gov.br